



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIAS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



LARISSA COSTA E SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA  
CIDADE DE GOIÁS -GO**

GOIÂNIA-GO

2024

LARISSA COSTA E SILVA

**A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA  
CIDADE DE GOIÁS -GO**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Major Dyrlene Seixas Santana.

GOIÂNIA-GO  
2024

## A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NA CIDADE DE GOIÁS -GO

### THE IMPORTANCE OF THE PERFORMANCE OF THE MARIA DA PENHA PATROL IN THE CITY OF GOIÁS -GO

Larissa Costa e Silva<sup>1</sup>  
Dyrlene Seixas Santana<sup>2</sup>

#### **Resumo**

A violência doméstica e familiar ainda é um assunto a ser discutido e estudado no meio acadêmico. Avanços já foram conquistados nessa seara. Porém, meninas e mulheres continuam sendo violentadas e mortas, principalmente dentro do lar. Diante disso, faz-se necessário esclarecer se a população tem acesso aos órgãos e ações no combate à violência doméstica. Logo, o objetivo geral da pesquisa consiste em avaliar a atuação da Patrulha Maria da Penha na cidade de Goiás-GO e sua importância perante a comunidade local. Para isso, foi realizado questionário on-line com perguntas direcionadas à população, a fim de saber sobre o conhecimento das pessoas a respeito das ações desempenhadas pela Patrulha Maria da Penha, órgão de extrema importância da Polícia Militar de Goiás. Com isso, foi possível perceber que a atuação da Patrulha é considerada significativa e importante no município, bem como traz sensação de segurança para a população.

**Palavras-chave:** Violência doméstica e familiar. Patrulha Maria da Penha. Cidade de Goiás.

#### **Abstract**

Domestic and family violence is still a subject to be discussed and studied in academia. Progress has already been made in this area. However, girls and women continue to be raped and killed, especially within the home. In view of this, it is necessary to clarify whether the population has access to bodies and actions to combat domestic violence. Therefore, the general objective of the research is to evaluate the performance of the Maria da Penha Patrol in the city of Goiás-GO and its importance to the local community. To this end, an online questionnaire was carried out with questions aimed at the population, in order to find out about people's knowledge regarding the actions carried out by the Maria da Penha Patrol, an extremely important body of the Military Police of Goiás. With this, it was possible realizing that the Patrol's activities are considered significant and important in the municipality, as well as bringing a sense of security to the population.

**Keywords or Palabras clave:** Domestic and family violence. Maria da Penha Patrol. City of Goiás.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, e-mail: larissacostasilva15@gmail.com Telefone: (62)98568-3741.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Direito e Especialista em Gestão E-mail: dyrlene@hotmail.com. Telefone: (62)99176-7575

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres é uma realidade no Brasil e um problema que afeta o cotidiano de várias famílias de todas as classes sociais. Diante disso, medidas são necessárias para coibir e diminuir o alto índice de crimes contra as mulheres, sejam eles violência doméstica, institucional e social. Logo, é imprescindível que a Segurança Pública atue de forma pontual no combate desses atos, sobretudo na atuação da Polícia Militar, especificamente com o policiamento ostensivo em ocorrências dessa natureza.

Nesse sentido, o Governo do Estado de Goiás, no dia 05 de janeiro de 2016, por meio do Decreto nº 8.524, criou a Patrulha Maria da Penha - PMP. Destarte, a PMP presta atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Ademais, a Patrulha realiza atendimento policial militar de natureza preventiva às essas mulheres, através de visitas comunitárias e solidárias. Por isso, é imprescindível que em todas as Unidades Policiais Militares a PMP se faça presente e integre a Rede de Atendimento à Mulher, precipuamente na fiscalização e cumprimento das medidas protetivas de urgência, instrumento essencial elencado na Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

A atuação da Patrulha Maria da Penha no estado de Goiás, especificamente nas cidades do interior, visa a proteção ainda mais eficaz das mulheres vítimas de violência. Diante disso, o governador Ronaldo Caiado sancionou a Lei 20.868, em 08 de outubro de 2020, criando o Batalhão de Polícia Militar “Maria da Penha” em Goiânia, um grande e importante avanço na legislação estadual. Então, o modelo implementado na capital deve ser perpetuado por todo o território goiano, a fim de que todas as mulheres sejam resguardadas e tenham seus direitos constitucionais garantidos.

Nesse contexto, resta evidente que a presença de viaturas, equipes e policiais qualificados no atendimento de violência doméstica e familiar desenvolve na sociedade, além da sensação de segurança, uma visão de preocupação com o bem estar das famílias, principalmente das meninas e mulheres. Logo, é indubitável que no município de Goiás, campo específico de objeto dessa pesquisa, a PMP deve atuar de maneira precisa, para seguir o exemplo do Batalhão especializado da capital, e ainda, contribuir para que a Polícia Militar de Goiás cumpra com seu papel de preservar a ordem pública, por isso justifica-se a importância da discussão no âmbito militar acadêmico.

A Patrulha Maria da Penha, tropa especializada e qualificada no atendimento de violência doméstica, reflete na sociedade o papel social da Polícia Militar do estado de Goiás. Nesse viés, é notório que a população local de determinado lugar, neste contexto, a cidade de

Goiás, precisa perceber e presenciar a atuação dos policiais militares designados para tais ações. Sendo assim, para que a Instituição Militar possa identificar se há lacunas nessa modalidade de patrulhamento, é preciso saber das pessoas da comunidade se a atuação da PMP é importante e qual a visão da sociedade sobre as equipes e os procedimentos realizados neste tipo de abordagem, constituindo este o problema de pesquisa do presente artigo.

A fim de realizar o estudo em comento, o objetivo geral da pesquisa consiste em avaliar a atuação da Patrulha Maria da Penha na cidade de Goiás - GO e sua importância perante à comunidade local. Para cumprir com o objetivo geral da pesquisa, os seguintes objetivos específicos são necessários:

- Identificar o conceito de polícia e seu encaixe na atuação da Patrulha Maria da Penha;
- Analisar a opinião das pessoas da comunidade local sobre a presença física dos Policiais Militares e das viaturas caracterizadas da PMP, bem como o efetivo policial nas ruas;
- Reconhecer os instrumentos previstos na Lei Maria da Penha para coibir e reprimir os casos de violência doméstica e verificar se a cidade de Goiás possui rede de apoio para atender as vítimas de violência doméstica e familiar.

A pesquisa será desenvolvida, primeiramente, através de busca de informações em sites oficiais, para uma melhor compreensão do assunto. Ademais, também será realizada a abordagem quantitativa, uma vez que irá utilizar métodos que envolvem dados numéricos reais para comprovar o objetivo geral. Nesse sentido, será utilizado questionário on-line para facilitar e alcançar um campo maior de pesquisa. Dessa maneira, o trabalho terá como base a análise dos dados qualitativos, por meio da confecção de gráficos e tabelas ao final, a fim de responder o problema de pesquisa. Logo, o método escolhido é o mais apropriado para o tipo da pesquisa, uma vez que abrangerá a própria comunidade a ser analisada, além de possibilitar um estudo específico sobre o tema proposto.

Primeiramente, será abordado o conceito de polícia e policiamento no âmbito da instituição militar, a fim de conhecer e entender primeiramente qual é a função precípua da Polícia Militar.

Em seguida, será demonstrado por meio de gráficos, a opinião das pessoas residentes na cidade de Goiás, com relação a atuação da Patrulha Maria da Penha, a importância desse tipo de policiamento na cidade e a concepção da comunidade acerca da presença física dos policiais atuantes nessa área.

Por fim, no será apresentado os instrumentos e órgãos públicos utilizados na cidade de Goiás para constituir a rede de apoio, a fim de atender as vítimas de violência doméstica e familiar, bem como sua aplicabilidade perante a Lei Maria da Penha.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

A Declaração Universal de Direitos Humanos - DUDH (1948), preleciona que: “Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação. ” Diante disso, o direito de não ser discriminado é universalmente reconhecido. Porém, casos de desrespeito à DUDH são recorrentes, principalmente em se tratando de violência contra às mulheres.

A Organização Mundial de Saúde define a violência contra a mulher como todo ato de violência baseado no gênero que tem como resultado dano físico, sexual, psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública seja na vida privada (2023).

No mesmo viés, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada no Brasil por meio do Decreto 4.377/2002, considerou em seu Artigo 1º que a expressão "discriminação contra a mulher" significará:

Toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (2002).

Dessa forma, é possível perceber que a proteção contra a discriminação está amparada internacional e nacionalmente. E, a violência com base no gênero constitui uma das formas de discriminação dos direitos humanos. Nesse sentido, também está normatizado no ordenamento jurídico brasileiro o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, do Conselho Nacional de Justiça (2021, pág. 30) que enfatiza que a violência de gênero é um fenômeno comum no Brasil. Entretanto, nem sempre o fenômeno é bem compreendido: o seu caráter peculiar está não no fato de a vítima ser mulher, mas, sim, por conta de ela ser cometida em razão de desigualdades de gênero.

Diante de todos esses atos normativos que protegem a nível mundial as mulheres, percebe-se que o aparato legal é rebuscado e possui instrumentos de aplicabilidade. Assim, a Constituição Federal de 1988 evidencia a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, conforme Art. 5º, I da Carta Magna e respalda a criação da Lei 11.343/2006, a conhecida Lei Maria da Penha, legislação com o intuito de coibir todas as formas de violência enfrentadas por mulheres.

A Lei Maria da Penha foi assim denominada em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, que após sofrer várias tentativas de feminicídio por parte do seu marido, ficou paraplégica. Após as inúmeras tentativas de matar a própria esposa, o caso chegou ao conhecimento da comissão interamericana dos direitos humanos da Organização dos Estados Unidos (OEA).

Conforme Érica Canuto (2021), a Lei Maria da Penha é uma norma especial de ação afirmativa. Os julgadores reconheceram que a Lei Maria da Penha cumpre o papel de garantir a proteção suficiente à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Portanto, as ferramentas previstas na legislação para erradicar a violência buscam o tratamento de igualdade e respeito de homens e mulheres na sociedade.

Nádia Gerhard (2014, pág. 72) afirma que a partir desse momento, o país inicia uma jornada para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres para prevenir, punir e erradicar a violência.

Uma das formas de efetivar a Lei Maria da Penha e trazer maior segurança para as mulheres foi instituída a Patrulha Maria da Penha no âmbito da Polícia Militar. Conforme Nádia Gerhard (2014, pág. 82) a atuação policial é bem mais ampla, iniciando pela interação comunitária, envolvimento, comprometimento, formação de redes de cooperação, prevenção propriamente dita, atendimento a fatos consumados, investigação, apuração penal e acompanhamento pós-traumático, oferecendo à cidadã, efetivamente, o pleno atendimento na esfera de atuação dos órgãos policiais, especificamente da Polícia Militar.

Sendo assim, conforme Bittner, (2003, p.220), a polícia é autorizada e requisitada para impor – ou, conforme o caso, utilizar medidas coercivas para estabelecer uma solução provisória para problemas emergentes, sem ter de tolerar oposições de nenhum tipo ou submeter-se a elas.

Logo, a Patrulha Maria da Penha encaixa perfeitamente neste conceito, ou seja, foi criada para prestar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, realizando atendimento policial militar de natureza preventiva às essas mulheres, especialmente por meio de visitas comunitárias e solidárias.

Além da polícia ter legitimidade de atuar não pelo uso real da força, mas por possuir autorização para usá-la, conforme descrito por Bayley (2002, p.20), a função precípua da Polícia Militar, especificamente da Patrulha Maria da Penha é o policiamento ostensivo de segurança específica para o atendimento qualificado às ocorrências de violência doméstica contra a mulher, integrada à Rede de Atendimento à Mulher.

No estado de Goiás, por meio da Portaria nº 17.456, de 23 de fevereiro de 2023, em seu § 4º, a PMP visa: “garantir a efetividade da Lei federal nº 11.340, de 2006”. Ademais, no mesmo dispositivo traz que a PM integra “ações para o enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”.

Outro ponto importante da atuação das Patrulhas é a fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, emanadas do Poder Judiciário e o fiel cumprimento da Medida Protetiva de Urgência por parte do agressor.

Para a realização desse tipo de policiamento ostensivo, o Núcleo Especializado Patrulha Maria da Penha de cada Batalhão ou Companhia, prioritariamente, deverá ser composto por uma Policial Militar feminina e um Policial Militar masculino, a fim de realizar o atendimento à mulher assistida, conforme Ofício Circular nº 229/2023 da Polícia Militar de Goiás.

### 3 METODOLOGIA

A pesquisa iniciou com a busca de informações em sites oficiais, para uma melhor compreensão do assunto. Diante disso, foi coletado dados sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha, no sentido de contextualizar as atividades desse tipo de policiamento ostensivo. Além disso, o estudo das legislações que envolvem o tema também foram objeto de interpretação, por meio da pesquisa de leis e regulamentos que norteiam a atuação da PMP.

A opção metodológica pode ser explicada com os ensinamentos de Mirian Goldenberg (2009, p. 19):

Toda opção metodológica supõe uma concepção provisória da realidade a ser conhecida. Três elementos de grande importância condicionam, em nossos dias, a escolha dos procedimentos científicos para a pesquisa ser desenvolvida. O primeiro elemento é a ideia de que a realidade jurídica está condicionada pela trama das

relações de natureza econômica, política, ética e ideológica. [...] O segundo elemento constitui-se na necessidade de questionar os institutos já positivados no ordenamento jurídico nacional, [...] O terceiro elemento refere-se ao fato de que a escolha da metodologia significa a adoção de uma postura político-ideológica perante a realidade.

Para seguir este caminho é necessário o uso de fontes tanto diretas como indiretas. Mirian (2009, p. 31) enfatiza que “as fontes indiretas, em várias condições investigativas, contribuem da mesma forma que as diretas”. Portanto, pode-se concluir a partir do exposto por Mirian (2009, p. 31) que:

Todas essas fontes são de abordagem direta do pesquisador, não há qualquer intermediário (autor, articulista, outro pesquisador, etc.) entre ele e a fonte, daí serem de natureza “primária”. Dentre essas fontes, destacam-se: os documentos de todos os tipos (atas, contratos, correspondências, etc.), arquivo, entrevistas, discursos, notícias de jornais ou periódicos, entre outras. As fontes primárias aumentam a capacidade inovadora do pesquisador, por lhe permitir uma abordagem própria dos dados coletados.

A análise qualitativa da pesquisa empírica proporciona uma interpretação dos dados de forma que seja possível aliar a teoria estudada com os resultados da pesquisa. Mirian Goldenberg (2009, p. 42) caracteriza a pesquisa empírica como meio de observar a realidade sem se restringir aos dados numéricos: “ela formula quadros de observação da realidade, propõe transformações de percurso das condições da realidade objeto da investigação e fornece cenários completos da realidade estudada, que social, econômica, jurídica, entre outros”.

Após a análise indireta dos dados oficiais de instituições reconhecidas, foi possível realizar a pesquisa de dados primários, por meio do questionário submetido à comunidade local. Dessa maneira, foi utilizado o questionário on-line (Anexo A) para alcançar um campo maior de pesquisa. A amostra escolhida foi parte da população da cidade de Goiás, moradores e trabalhadores da cidade, com senso comum e crítico sobre a atuação da PMP.

O questionário contém perguntas simples, de fácil interpretação, para que um número maior de pessoas consiga responder. Logo, foi utilizada linguagem compreensível, com respostas objetivas, a fim de que fosse construído gráficos com o percentual da opinião da comunidade local.

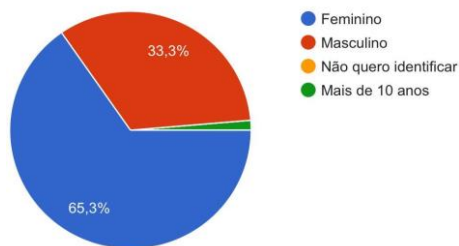
#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Patrulha Maria da Penha, como instrumento de efetivação da Lei Maria da Penha e, principalmente, como meio de garantir os direitos fundamentais, consiste em um importante órgão operacional da Segurança Pública na proteção dos direitos das mulheres.

Diante disso, por meio do questionário submetido na pesquisa, foi possível perceber que a comunidade da cidade de Goiás considera importante a atuação da Patrulha Maria da Penha. A análise dos gráficos é necessária para demonstrar a compreensão das pessoas, com relação a PMP.

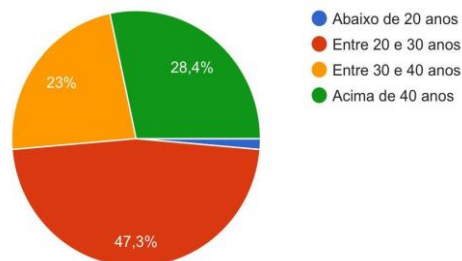
A priori, o público pesquisado constitui de 65,3% de mulheres e 33,3% de homens, conforme Gráfico 1 - Sexo. A faixa etária foi variada, uma pessoa abaixo de 20 anos, 35 pessoas entre 20 e 30 anos, 17 pessoas entre 30 e 40 anos e 21 pessoas acima de 40 anos, conforme Gráfico 2 - Idade. Essa diversidade enriquece a pesquisa, pois abrange o pensamento e conhecimento de pessoas com culturas e vivências diferentes.

Gráfico 1 - Sexo



Fonte: A autora (2024).

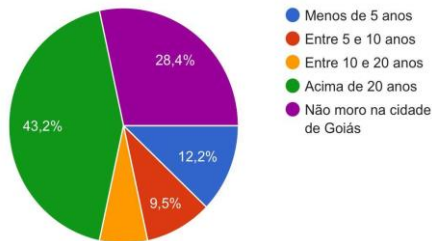
Gráfico 2 - Idade



Fonte: A autora (2024).

Para delimitar ainda mais o público alvo, o questionário trouxe a indagação sobre o tempo de moradia na cidade de Goiás. 43,2% das pessoas moram na cidade há mais de 20 anos. 12,2% moram há menos de 5 anos. 9,5% moram entre 5 e 10 anos e 6,8% moram entre 10 e 20 anos na cidade, de acordo com o Gráfico 3 - Tempo de moradia na cidade de Goiás. Ou seja, a pesquisa foi realizada com pessoas que já conheciam a realidade antes da implementação da PMP e com pessoas que residem na cidade, com a PMP instalada e atuando.

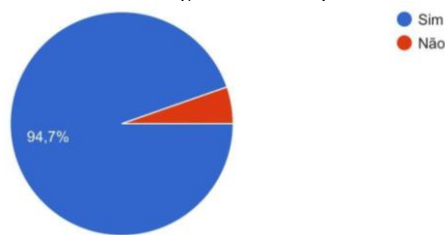
**Gráfico 3 - Tempo de moradia na cidade de Goiás**



Fonte: A autora (2024).

Preliminarmente, foi indagado ao público sobre o sentimento de segurança com a atuação da Polícia Militar em sua forma geral. 94,7% das pessoas responderam que se sentem seguras, conforme o Gráfico 4 - Você se sente seguro com a atuação da Polícia Militar? Depreende-se então que a população confia e acredita na atuação da Polícia Militar do estado de Goiás.

**Gráfico 4 - Você se sente seguro com a atuação da Polícia Militar?**

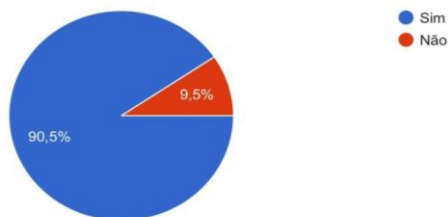


Fonte: A autora (2024).

Ao ser perguntado se a pessoa conhece a Patrulha Maria da Penha, 90,5% responderam que sim. Logo, é possível depreender que esse instrumento da Polícia Militar é de conhecimento

da maior parte da população, como um mecanismo de atuação e enfrentamento da violência doméstica, como demonstrado no Gráfico 5 - Você conhece a Patrulha Maria da Penha?

**Gráfico 5 - Você conhece a Patrulha Maria da Penha?**



**Fonte: A autora (2024).**

Ao ser questionado da importância de uma equipe de policiais destinados especificamente para atender os casos de violência doméstica, quase a totalidade respondeu positivamente. Esse dado evidencia o quão é importante a formação e especialização dos policiais militares no atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, de acordo com o Gráfico 6 - Você acha importante ter uma equipe de policiais só para atender os casos de violência doméstica?

Nessa perspectiva, o Curso Operacional Maria da Penha - COMAPE visa exatamente a capacitação dos policiais para atender adequadamente as ocorrências de violência doméstica, principalmente o acompanhamento do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência - MPU. Com a tropa especializada operacionalmente, a sociedade compreende a valoração do serviço e acaba por se sentir mais segura com relação a atuação nos casos de violência doméstica, por isso a importância das capacitações.

**Gráfico 6 - Você acha importante ter uma equipe de policiais só para atender os casos de violência doméstica?**

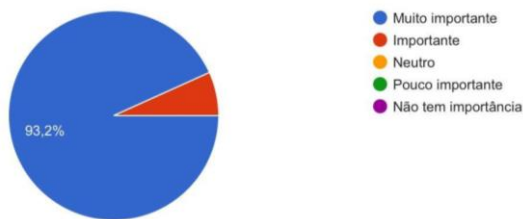


**Fonte: A autora (2024).**

Ademais, quando perguntado sobre o quão é importante a atuação da Patrulha, ninguém respondeu as alternativas “Neutro”, “Pouco importante” e “Não tem importância”, de

acordo com o Gráfico 7 - O quão importante é, para você, a atuação da Patrulha Maria da Penha? Portanto, é evidente que a PMP representa para a sociedade local um mecanismo atuante e primordial para o combate da violência doméstica e familiar, reconhecido pela população local.

**Gráfico 7 - O quão importante é, para você, a atuação da Patrulha Maria da Penha?**

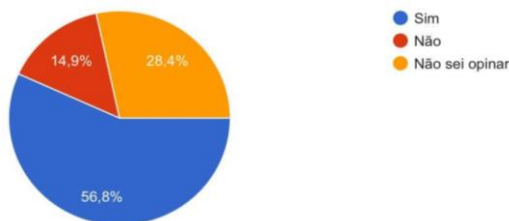


**Fonte: A autora (2024).**

A indagação chave do problema de pesquisa em comento é sobre a diminuição dos casos de violência doméstica após o trabalho feito da Patrulha Maria da Penha no estado. 56,8% do público respondeu que os casos diminuiriam. Porém, a porcentagem das pessoas que não sabem opinar (28,4%) e que acham que os casos não diminuiriam (14,9%) é significativa, conforme Gráfico 8 - Você acha que com a Patrulha Maria da Penha, os casos de violência doméstica diminuiriam?

Depreende-se do questionário aplicado que, por mais que a população considere a atuação da PMP importante, a comunidade não tem conhecimento sobre a diminuição ou não dos crimes ocorridos. A presença da Patrulha em uma viatura caracterizada com policiais especializados operacionalmente causa impacto visual, porém a população ainda carece de saber sobre a redução dos casos de violência doméstica com a atuação da Patrulha.

**Gráfico 8 - Você acha que com a Patrulha Maria da Penha, os casos de violência doméstica diminuiriam?**

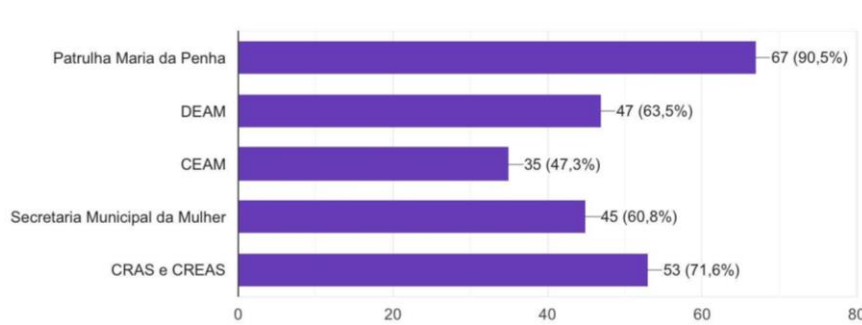


**Fonte: A autora (2024).**

Por fim, a última pergunta realizada vislumbrou o conhecimento das pessoas sobre os órgãos atuantes no combate à violência doméstica e familiar. O acesso às informações da rede

de apoio presente no estado e nos municípios goianos é um dos pontos principais da atuação da PMP. O serviço está além de atender o acompanhamento das medidas protetivas, a PMP também atua levando conhecimento, ajuda social e principalmente acolhimento para as vítimas de violência doméstica.

**Gráfico 9 - Marque qual dos órgãos abaixo você conhece ou já ouviu falar, seja na cidade de Goiás ou em qualquer outra do estado de Goiás.**



Fonte: A autora (2024).

Como é possível depreender do Gráfico 9 - Marque qual dos órgãos abaixo você conhece ou já ouviu falar, seja na cidade de Goiás ou em qualquer outra do estado de Goiás, o público alvo da pesquisa conhece a Patrulha, a Delegacia Estadual de Atendimento à Mulher – DEAM – hoje, Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher - DEAEM –, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, a Secretaria Municipal da Mulher, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Saber da existência desses órgãos estaduais e municipais é de notória importância, tanto para as vítimas de violência doméstica, como para toda a população.

Logo, é possível destacar que a PMP é o órgão de maior visibilidade pela população, já que foi demonstrado que o sentimento de segurança que a Polícia Militar do estado de Goiás traz é constatado pelas pessoas. A Secretaria Municipal da Mulher, por mais recente que seja sua criação no município de Goiás, já é um órgão atuante e reconhecido pela população. O CRAS e CREAS, por serem órgãos de assistência social, também são conhecidos pela comunidade, por trazerem a oportunidade de benefícios sociais no âmbito municipal e estadual.

Já a atuação do CEAM, por ser mais específica no município, ainda não é de conhecimento de todos. Alguns municípios não contam com esse órgão na rede de apoio no

combate de violência doméstica. Isso demonstra que ainda há desafios a serem enfrentados para alcançar uma maior efetividade dos direitos das mulheres.

A garantia dos direitos constitucionais começa com o simples acesso dos cidadãos ao conhecimento dos órgãos capazes de defender seus interesses. A informação dos telefones úteis, do endereço dos órgãos da Segurança Pública e dos mecanismos de atuação desses aparelhos consiste na efetivação e cumprimento das leis.

## 5 CONCLUSÃO

O enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher apresenta significativos avanços. O cumprimento da Lei Maria da Penha, a criação de instrumentos de atuação e as políticas públicas promovidas em prol da assistência às vítimas são realidades no Brasil, mas ainda é preciso progredir na efetivação das garantias fundamentais dessas mulheres vítimas.

Nesse sentido, foi possível perceber durante a pesquisa que as pessoas veem a Polícia Militar como um órgão garantidor, seja nos casos de violência doméstica, seja em situações do dia a dia. O conceito de polícia explicado por Bittner, (2003, p.220), corrobora com a atuação da Patrulha Maria da Penha, por todo o estado. Nesse viés, é possível inferir que a PMP atua com a apresentação de soluções provisórias para problemas emergentes. Ou seja, o acompanhamento das medidas protetivas de urgência impede que crimes mais graves aconteçam com as mulheres assistidas.

A presença das viaturas caracterizadas da PMP, bem como o efetivo policial nas ruas traz sensação de segurança para a sociedade e enaltece o serviço operacional da Polícia Militar. Conclui-se da pesquisa realizada que a comunidade local da cidade de Goiás reconhece a importância da atuação da PMP, e entende que policiais capacitados são essenciais no combate à violência doméstica e familiar.

A Patrulha Maria da Penha na cidade de Goiás atende cerca de 80 mulheres, conforme dados do Sistema Maria da Penha da Plataforma de Sistemas Integrados, da Secretaria de Segurança Pública. A realidade local consiste em torno de duas viaturas empenhadas por dia para a realização das visitas. O efetivo consegue cumprir com as atividades regularmente, pois o município conta com uma rede estruturada de órgãos voltados ao combate desse tipo de crime.

Além da PMP, o município conta com a atuação da Delegacia Estadual de Atendimento à Mulher – DEAM, unidade especializada da Polícia Civil, que realiza ações de

prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres.

Os órgãos municipais também integram a rede de apoio. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM é um serviço voltado para o acolhimento, orientação e acompanhamento a pessoas em situação de violência de gênero. Os atendimentos são realizados por equipe multiprofissional que é composta por advogada, assistente social e psicóloga.

Outro órgão, recentemente criado no município, é a Secretaria Municipal das Mulheres, Juventude e Direitos Humanos. A secretaria promove variadas ações preventivas e educativas, como a campanha “É pela vida das meninas e mulheres”, que ocorre todo ano, com atividades voltadas para a garantia de direitos, como o “Mutirão de cidadania das meninas e mulheres”.

O município conta ainda com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgãos imprescindíveis na garantia de assistências sociais tanto para as mulheres, quanto para as famílias vítimas de violência doméstica e familiar.

A Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Goiás, dispõe da Comissão da Mulher Advogada, a qual atua conjuntamente com os demais órgãos da rede de combate à violência doméstica do município, promovendo ações que garantem o acesso à justiça, principalmente, no que tange ao ingresso das medidas protetivas de urgência, a pedidos de pensão alimentícia e divórcio.

Por fim, no município, como representante do Poder Judiciário, em parceria com a Secretaria das Mulheres e do CEAM, há a atuação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A implementação de grupos reflexivos com os sujeitos ativos dos crimes de violência doméstica e familiar consiste em uma das medidas impostas aos agressores. O objetivo principal da escuta e reflexão é o reconhecimento, por parte do ofensor, da prática de violência de gênero, para que, por meio dos profissionais da área jurídica, da assistência social e da psicologia, consigam obter uma transformação de comportamento e atitudes dos agressores.

Conclui-se da pesquisa que, para além da atuação da Patrulha Maria da Penha, a cidade de Goiás possui uma robusta rede de apoio para o combate dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Em conjunto, a atuação desses órgãos protetores deve ser no sentido de garantir que o lar, ou a chamada “gaiola dourada” passe a ser um local seguro, de acolhimento, e não mais de violência.

## REFERÊNCIAS

Assembleia Geral da ONU. (1948). "**Declaração Universal dos Direitos Humanos**" (217 [III] A). Paris. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 09/01/2024.

Biblioteca Virtual de Saúde. **25/11 - Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres: “Alaranjar o mundo: acabar com a violência contra as mulheres, agora!”**. Disponível em: <https://bvsm.sau.br/25-11-dia-internacional-para-a-eliminacao-da-violencia-contra-as-mulheres-alaranjar-o-mundo-acabar-com-a-violencia-contra-as-mulheres-agora/>. Acesso em: 09/01/2024.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional**. São Paulo: Edusp; 2002.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 09/01/2024.

BRASIL, **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm). Acesso em: 28/11/2023.

BRASIL, Polícia Militar de Goiás. **Portaria nº 17.456, de 23 de fevereiro de 2023**. Institui medidas de prevenção, combate e erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos que especifica. Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar. Goiânia, GO, 27/02/2023.

BRASIL, Polícia Militar de Goiás. **Ofício Circular nº 229/2023 - PM**. Funcionamento dos Núcleos Especializados Patrulha Maria da Penha. Goiânia, GO, 05/04/2023.

CANUTO, Érica. **Princípios especiais da Lei Maria da Penha e a garantia dos direitos fundamentais da mulher em situação de violência doméstica e familiar**. 1. Reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2021.

Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. **Promulga a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm). Acesso em: 09/01/2024.

GERHARD, Nádia. **Patrulha Maria da Penha: o impacto da ação da Polícia Militar no enfrentamento da violência doméstica**. Porto Alegre: AGE: EDIPUCRS, 2014.

GOLDENBER, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa quantitativa em Ciências Sociais**. 11ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2009.

**Governador Ronaldo Caiado sanciona lei que cria o Batalhão de Polícia Militar “Maria da Penha” em Goiânia**. Disponível em: <https://www.casacivil.go.gov.br/noticias/9148-governador-ronaldo-caiado-sanciona-lei-que-cria-o-batalhao-de-policia-militar-“maria-da-penha”-em-goiania.html?rCH=2>. Acesso em: 27/11/2023.

**Comentado [RJ1]:** Caixa alta, sem espaçamento. Só espaço entre uma referência e outra.

**Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.** Conselho Nacional de Justiça-Brasília: Conselho Nacional de Justiça-CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados-Enfan, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf#page30>. Acesso em: 09/01/2024

Polícia Militar de Goiás. **Patrulha Maria da Penha - PMP.** Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/cme-2/patrolha-maria-da-penha-pmp/>. Acesso em 27/11/2023.

Polícia Militar de Goiás. **Você conhece a Patrulha Maria da Penha da PMGO?** Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/voce-conhece-a-patrolha-maria-da-penha-da-pmgo/>. Acesso em: 28/11/2023.

**ANEXO A – QUESTIONÁRIO****Sexo**

- Feminino
- Masculino
- Não quero identificar

**Idade**

- Abaixo de 20 anos
- Entre 20 e 30 anos
- Entre 30 e 40 anos
- Acima de 40 anos

**Há quanto tempo mora na cidade de Goiás?**

- Menos de 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Entre 10 e 20 anos
- Acima de 20 anos
- Não moro na cidade de Goiás

**Você se sente seguro com a atuação da Polícia Militar?**

- Sim
- Não

**Você conhece a Patrulha Maria da Penha?**

- Sim
- Não

**Você acha importante ter uma equipe de policiais só para atender os casos de violência doméstica?**

- Sim
- Não

**O quão importante é, para você, a atuação da Patrulha Maria da Penha?**

- Muito importante
- Importante
- Neutro
- Pouco importante
- Não tem importância

**Você acha que com a Patrulha Maria da Penha, os casos de violência doméstica diminuíram?**

- Sim
- Não
- Não sei opinar

**Marque qual dos órgãos abaixo você conhece ou já ouviu falar, seja na cidade de Goiás ou em qualquer outra do estado de Goiás.**

- Patrulha Maria da Penha
- DEAM
- CEAM
- Secretaria Municipal da Mulher
- CRAS e CREAS